LEI Nº 4942, de 20 de agosto de 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A SAÚDE MAMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Institui, no Município de Esteio, o dia 27 de novembro como dia Municipal de Incentivo a Saúde Mamária.

Art. 2º Nesta data o município, através do poder Executivo, Legislativo, as empresas e as entidades civis sediadas no Município promoverão campanhas de esclarecimento à prevenção do câncer de mama, atendimentos, exames, palestras e outras atividades, visando à redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer de mama.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela programação, devendo realizar no dia 27 de novembro de cada ano atividades especificas decorrentes desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 agosto de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.